



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 33/2026

AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação AVC Norte de Minas.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/02/2026 com entrada na Sala das Comissões no dia 26/02/2026.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação AVC Norte de Minas, inscrita no CNPJ 52.469.560/0001-93, com sede na Rua Santa Maria, nº 73, Bairro Todos os Santos, neste município de Montes Claros – CEP 39.400-115.

Nos termos do art. 3º, §1º, do Estatuto, a referida entidade, tem, entre outros objetivos, congrega pessoas acometidas por Acidente Vascular Cerebral, seus familiares e cuidadores, profissionais da saúde e demais interessados; favorecer a integração e a promoção filantrópica, através de atividades e serviços de assistência aos portadores de AVC; promover a formação e criação de grupos de apoio, inclusive com o envolvimento familiar.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais da Presidente da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação AVC Norte de Minas no dia 12 de março de 2026, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 12 de março de 2026.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda